



## DECRETO Nº 5960/2019

### DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DO LOTE URBANO Nº. 03-C DA QUADRA Nº 69, COM ÁREA DE 2.000,00 M<sup>2</sup> E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Inciso VII, do artigo 84, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990:**

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento do seguinte Lote Urbano que especifica:

**I – Lote Urbano nº 03-C da Quadra nº. 69, nesta cidade, matriculado no Registro de Imóveis sob nº. 10.025, de propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA.**

Art. 2º - O desmembramento do Lote Urbano nº. 03-C da Quadra nº 69, nesta cidade, com área de 2.000,00m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados) passará a formar:

a) Lote Urbano nº. 03-C (três - C) da Quadra nº. 69, com área de 1.188,00 m<sup>2</sup> (um mil cento e oitenta e oito metros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote Urbano nº 03-C, medindo 40,00 metros;

SUL: Com a Rua Dom Pedro II, medindo 40,00 metros;

LESTE: Com a Avenida Prefeito Adelino Mangini, medindo 29,70 metros;

OESTE: Com Lote Urbano nº 03-D, medindo 29,70 metros.

b) Lote Urbano nº. 03-E (três - E) da Quadra nº. 69, com área de 812,00 m<sup>2</sup> (oitocentos e doze metros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote Urbano nº 01, medindo 40,00 metros;

SUL: Com o Lote Urbano nº 03-C, medindo 40,00 metros;

LESTE: Com a Avenida Prefeito Adelino Mangini, medindo 20,30 metros;

OESTE: Com Lote Urbano nº 03-D, medindo 20,30 metros.

Art. 3º -As despesas de escrituras, registros e demais atinentes às transferências dos imóveis, correrão à conta de seus respectivos proprietários.

Art. 4º -As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão à conta do Orçamento Municipal vigente, em dotação adequada para tal fim.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário e o Decreto Municipal nº 5820/2018.



PREFEITURA DE  
**DIONÍSIO  
CERQUEIRA**

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira  
Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000  
Fone: (49) 3644-6700 | Fax: (49) 3644-6741  
E-mail: gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO  
CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 19 DE AGOSTO DE 2019.**

***THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES***  
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado no mural da Prefeitura Municipal nesta mesma data e na forma da lei.

**JOELSO VICENTE DOMINGUES DE LIMA**  
Secretário Municipal